

INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA – IMIP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
DOCENTES

PROJETO EDUCAÇÃO PERMANENTE EM ONCOLOGIA NO IMIP

PRONON/MS NUP: 25000.000113/2017-92

EDITAL Nº 018/2025

O INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA - IMIP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos. inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.988.301/0001-29, com sede na Rua dos Coelhos, nº 300, Boa Vista, Recife/PE, através de sua Presidente Sra. Silvia Rissin, portadora do CPF/MF nº 090.123.704-34 e RG nº 691.813, expedido pela SSP/PE, que, no uso de suas atribuições estatutária, torna público a realização de Processo Seletivo Público Simplificado visando a formação de banco reserva para contratação de Docentes, necessários para execução das atividades de formação do projeto: **EDUCAÇÃO PERMANENTE EM ONCOLOGIA NO IMIP**, de acordo com o termo de compromisso firmado entre o IMIP e o Ministério da Saúde – MS.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público Simplificado, será regulado pelas normas contidas neste Edital e seus anexos, e obedecerá aos princípios previstos no art.37 da Constituição Federal.

1.2. A comissão examinadora responsável pelo acompanhamento da realização do Processo Seletivo Público Simplificado será composta por integrantes do quadro de pessoal do IMIP.

1.3. O Processo Seletivo Público Simplificado visa a contratação de Docentes de nível Superior necessários à execução do escopo do termo de compromisso nº **25000.000113/2017-92**.

1.4. A Contratação do candidato aprovado será por um período de 03 (três) a 12 (doze) meses, que poderá ser prorrogado por igual período de acordo com as necessidades previstas no projeto, tornando pública as normas para a seleção e execução do projeto previsto no plano de trabalho.

1.5. A presente seleção observará a necessidade do cumprimento da carga horária prevista no Plano de Trabalho do Convênio.

1.6 O processo Seletivo Público Simplificado será no Site do IMIP: **www.imip.org.br** (Link Editais).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período compreendido entre as **08:00h do dia 09 de julho de 2025 até às 23:59h do dia 11 de julho de 2025**, conforme calendário constante do Anexo II.

2.2 Para realização da inscrição, o candidato deverá preencher o **formulário cadastral online**, disponível através do link: <https://forms.gle/QFgF5RpKUEk9UNva7>.

2.3 **Documentação necessária para a inscrição** (anexar no formulário de inscrição online):

- a) Ficha de inscrição preenchida, disponível no Anexo I do presente edital;
- b) Foto 3x4 OU somente rosto;
- c) Cópia do Currículo Vitae e Currículo Lattes, atualizados **a partir de maio de 2025**. Cadastrar ou atualizar na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>);
- d) Diploma ou Declaração de conclusão do curso superior correlato à sua área de atuação, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;
- e) Diploma ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação (especialização, mestrado e Doutorado), emitido por instituição reconhecida pelo MEC, se for o caso;
- f) Cópia de documento de identidade - como documentos de identidade serão aceitos: cédula de identidade [RG]; carteira de habilitação - CNH [modelo atual com foto]; carteira de trabalho - CTPS; carteira de identidade militar, dos Bombeiros ou da Polícia Militar; passaporte brasileiro anterior; carteira funcional expedida por Órgão público, reconhecida por lei federal como válida em todo território nacional e carteira de identidade expedida por Órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei;
- g) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- h) Comprovante de Endereço.
- i) Comprovante de vínculo profissional.

2.3.1. Compete ao Candidato promover o devido registro de todos os campos da ficha de inscrição, bem como, anexar todos os documentos exigidos, certificando-se que foram enviados por e-mail, reconhecendo, desde já, que a ausência de preenchimento de algum campo necessário, o registro indevido ou a ausência de algum documento, poderá implicar no indeferimento da inscrição.

2.3.1.1. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a fidelidade, integralidade e correção dos dados por ele informados, notadamente quanto aos dados pessoais e de contato (e.g., e-mail, telefone), através dos quais serão enviadas informações para participação de entrevistas.

2.3.2 Os documentos mencionados neste item deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada em caso de aprovação no processo seletivo, na ocasião da assinatura do contrato.

2.4. É assegurada a inscrição de candidato portador de deficiência, de acordo com a Lei nº 7853, de 24 de outubro de 1989, decreto nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, procedendo-se a reservana forma legal.

2.5. Será prontamente eliminado o candidato que deixar de observar qualquer das normas acima.

3. DA COMISSÃO AVALIADORA

3.1. A Comissão Avaliadora é composta dos membros abaixo nomeados, para, sob a presidência do primeiro, coordenar o processo seletivo, procedendo com a avaliação e julgamento dos currículos dos candidatos na forma aduzida no item 05 deste Edital, assim como, as entrevistas, para ao fim, selecionar os candidatos.

- Jurema Telles de Oliveira Lima (Coordenadora do Projeto);
- José Roberto da Silva Júnior;
- Nahãmi Cruz de Lucena;
- Rosalva Raimundo da Silva.

3.2. Compete à COMISSÃO AVALIADORA, ainda, julgar as impugnações e os recursos, eventualmente interpostos, assim como deliberar sobre os casos omissos.

4. DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO PÚBLICA

4.1. A seleção será realizada pela Comissão Avaliadora, indicada no item 3.1, em três etapas compostas por 1) Habilitação; 2) Avaliação Curricular Acadêmica; 3) Avaliação Curricular: Experiência Profissional, observadas as seguintes métricas de pontuação:

FASES	REQUISITOS	NATUREZA DA ANÁLISE	NOTA FINAL (%)
Habilitação	Entrega das documentações, informações e comprovação de conclusão do curso superior	Eliminatória	0

	quando houver.		
Avaliação Curricular: Acadêmica	Formação acadêmica: pós-graduação - especialização, mestrado e doutorado em área correlata a vaga.	Classificatória	30%
Avaliação Curricular: Experiência Profissional	Experiência profissional na área da vaga pretendida.	Classificatória	70%

4.2. A nota máxima de cada uma das etapas das avaliações será:

- a) A1 (Avaliação Curricular – Experiência acadêmica): 100 pontos;
- b) A2 (Avaliação Curricular – Experiência profissional): 100 pontos;

4.3. A avaliação curricular dar-se-á através da análise dos documentos comprobatórios anexados no ato da inscrição, sendo classificatória para os aspectos de pontuação previstos no ANEXO IV.

4.4. Da avaliação curricular Acadêmica:

4.4.1. Somente serão aceitos certificados de conclusão de curso oficialmente emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, em papel timbrado da instituição.

4.5 Da Avaliação Curricular: Experiência Profissional:

4.5.1 O tempo de experiência profissional poderá ser comprovado nas formas a seguir:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- b) Certidão e/ou declaração de tempo de serviço público, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, no caso de servidor ou empregado público;
- c) Certidão e/ou declaração da instituição em que trabalha ou trabalhou, acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, no caso de experiência profissional no exterior;
- c) Certidão e/ou declaração da entidade à qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente, no caso de experiência como contratado ou demonstrativo de pagamento, desde que conste a data de ingresso na função e na instituição;

e) Mediante declaração de tomadores de serviço, subscrita por representante da empresa, assinado através do GOV.BR ou com firma reconhecida.

4.5.2. Na hipótese de não existir a unidade de recursos humanos, a certidão e ou declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento, que declarará a referida inexistência.

4.5.3. As certidões e/ou declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição e assinadas pelo responsável pela sua emissão.

4.5.4. Qualquer informação em desacordo com a realidade ou não devidamente comprovada será desconsiderada para efeitos da pontuação da avaliação curricular.

4.6. Na hipótese de ocorrer empate no resultado após a realização das duas etapas seletivas, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, na ordem apresentada:

- a) Maior nota na análise curricular (etapa I - eliminatória e classificatória);
- b) Persistindo o empate, será verificada a idade, sendo priorizado o candidato de maior idade.

5. EXIGÊNCIAS DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. São documentos de apresentação obrigatória no ato do contrato temporário, além daqueles já descritos no item 5, deste edital.

- a) Documento oficial de identidade com foto;
- b) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de Residência;
- d) Certificados e Diplomas de Conclusão de Curso de Graduação, emitidos por instituições oficialmente reconhecidas pela autoridade pública competente;
- e) Certificados e Diplomas de Pós-graduação, Mestrado e/ou Doutorado, emitidos por instituições oficialmente reconhecidas pela autoridade pública competente;
- f) Documentos comprobatórios de experiência e/ou pós-graduação com tempo especificado emitidos por instituições reconhecidas pela autoridade competente.

5.2. A apresentação de comprovante de cursos realizados fora do Brasil só será aceita, se traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente.

5.3. Qualquer informação falsa não comprovada ou fora dos critérios aqui exigidos, implicará na eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo de eventuais sanções cabíveis.

5.4. Os trabalhos acadêmicos servem como comprovação de experiência acadêmica, mas não para experiência profissional.

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1 Os candidatos serão classificados por função em ordem decrescente dos valores da nota final, sendo posicionados em uma lista de classificação única;

6.2 A nota final, a qual determinará a classificação de cada candidato, obedecerá ao que segue: $NOTA\ FINAL = (Nota\ Avaliação\ Curricular\ Acadêmica + Nota\ Avaliação\ Curricular\ profissional)/2$.

6.3 A nota final máxima é de 100 (cem) pontos e será composta da média aritmética de notas atribuídas pela comissão julgadora.

6.4. Em caso de empate nas classificações dos candidatos, o desempate se fará verificando-se, sucessivamente, os seguintes critérios em relação aos candidatos:

- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) maior pontuação no item Experiência Profissional;
- c) maior pontuação no item Experiência Acadêmica;
- d) maior idade;

7. DOS RESULTADOS

7.1. O resultado da seleção será divulgado no site do IMIP (www.imip.org.br - link editais), sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados, convocações e o resultado final da seleção, a qual será expressa em ordem decrescente de pontuação.

8. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

8.1. Qualquer dúvida a respeito da regularidade deste Edital poderá ser apresentada por consulta por escrito, dirigida ao IMIP, através do endereço eletrônico: **plataforma.oncoline@imip.org.br** no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data do início do processo seletivo.

8.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, devendo apresentar suas razões, por escrito, através do endereço eletrônico (e-mail) **plataforma.oncoline@imip.org.br** no prazo de até 5 (cinco) dias úteis antes da data do

início das inscrições sob pena de decadência de direito, nos horários de 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 16:00h.

8.3. Caberá à Comissão Avaliadora apresentar os esclarecimentos ao edital, solicitados, bem como, julgar as impugnações até a data do início das inscrições, tornando pública a decisão através do site do IMIP (www.imip.org.br)

8.4. O candidato poderá interpor recurso até as 23:59h do primeiro dia útil subsequente à divulgação do resultado de que trata o subitem 9.1, através do endereço eletrônico (e-mail) **plataforma.oncoline@imip.org.br**.

8.4.1. O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão da Seleção Pública Simplificada, devendo ser utilizado, pelo candidato, o modelo constante do Anexo IV.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. São requisitos básicos para a contratação:

- a) Ter sido aprovado na Seleção Pública Simplificada;
- b) Apresentar toda documentação comprobatória dos dados curriculares descritos no item 5.1 deste edital;
- c) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- d) Cumprir as normas estabelecidas neste Edital;
- e) O(a) candidato(a) selecionado(a) será contratado para exercer as atividades única e exclusivamente no Projeto **“EDUCAÇÃO PERMANENTE EM ONCOLOGIA NO IMIP”** pelo período e com remuneração correspondente à função de Desenvolvedores temporários;
- f) Mudanças no cronograma de seleção, do início e execução das atividades poderão ser necessárias e ajustadas de acordo com a coordenação do projeto;
- g) Qualquer mudança do calendário será comunicada a(o) candidato pelo menos 72h antes do horário da atividade programada pela comissão avaliadora e/ou coordenação do projeto.

9.2. O contrato vigorará por prazo determinado, a partir da sua assinatura, e podendo ser cancelado a pedido do profissional, do coordenador do projeto ou automaticamente;

9.3. Os Candidatos aprovados deverão aguardar a convocação para contratação, de acordo com a necessidade previsto no cronograma do projeto, podendo ser prorrogado, a exclusivo critério do IMIP por igual período, até o limite de 01 (um) ano, ou **prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 25000.000113/2017-92 celebrado entre o IMIP e o MS.**

9.4. O(a) candidato(a) que, no ato da convocação, deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos, não cumprir os requisitos relacionados e/ou não atender aos prazos deste Edital será AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADO.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A classificação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não acarreta direito à contratação, cabendo ao IMIP decidir sobre a sua contratação, de acordo com a necessidade do termo de compromisso em questão.

10.2. Após a convocação pelo IMIP, para contratação temporária, o candidato deve apresentar-se, munido dos documentos exigidos, bem como obedecer aos prazos estabelecidos, assumindo as funções em até 05 dias após a contratação.

10.3. O IMIP poderá rescindir o contrato, a qualquer tempo, mediante notificação prévia por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nas seguintes hipóteses:

I – por descumprimento de cláusulas contratuais, caso em que será assegurada à contratada a oportunidade de adequação, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação;

II – por conveniência exclusiva do IMIP, no interesse da contratante e sem a aplicação de qualquer penalidade, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

III – em razão do encerramento do projeto vinculado ao presente contrato.

10.4 Os candidatos classificados deverão manter atualizados as informações prestadas no ato da inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.

11.ANEXOS

11.1. Fazem parte do presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO;

ANEXO II – CALENDÁRIO;

ANEXO III – QUADRO DEMONSTRATIVO DA FUNÇÃO;

ANEXO IV – TABELA E PONTUAÇÃO OU AVALIAÇÃO;

ANEXO V - MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO.

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Edital nº 018/2025

I – IDENTIFICAÇÃO

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: () M () F

Nome da Mãe: _____

RG: _____ Órgão Emissor _____ CPF _____ - _____

Telefone(s): () _____ () _____

E-mail: _____

II – DADOS ESPECÍFICOS

Função: _____

Possui outro vínculo empregatício? () Sim () Não

Se sim, qual o Cargo _____ e Instituição: _____

Escolaridade: _____

Formação Profissional: _____

Especialidade: _____

Tempo de experiência em ensino: _____

Pessoa com deficiência: ()

Sim ☐ Auditiva ☐ Visual

☐ Física/Motora () Não

Obs: _____

Data: ____/____/ 2025

Assinatura do Candidato

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.

***Todos os campos são de
preenchimento obrigatório.***

ANEXO II - CALENDÁRIO

Evento	Data/Período	Local
Inscrição	09/07/2025 11/07/2025	Preencher Formulário Eletrônico: https://forms.gle/QFgF5RpKUEk9UNva7
Etapa 1 - Avaliação curricular	14/07/2025 15/07/2025	
Resultado dos Aprovados	17/07/2025	Site IMIP: www.imip.org.br
Recurso	Até 18/07/2025	E-mail: plataforma.oncoline@gmail.com

ANEXO III – QUADRO DEMONSTRATIVO DA FUNÇÃO

ATUAÇÃO	REQUISITO	FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
ÁREA DE CUIDADO DA POPULAÇÃO SOBREVIVENTE AO CÂNCER	MESTRADO	MÉDICO(A)	01	40h/Mensal	R\$ 6.400,00
ÁREA DE CUIDADO DA POPULAÇÃO SOBREVIVENTE AO CÂNCER	ESPECIALIZAÇÃO	ENFERMEIRO(A)	01	30h/Mensal	R\$ 3.600,00
ÁREA DE CUIDADO DA POPULAÇÃO SOBREVIVENTE AO CÂNCER	GRADUAÇÃO	EDUCADOR FÍSICO	01	40h/Mensal	R\$ 4.000,00
ÁREA DE PREVENÇÃO E DIAGNÓSTICO DO CÂNCER DE COLO DE ÚTERO	GRADUAÇÃO	ENFERMEIRO(A)	01	20h/Mensal	R\$ 2.000,00
ÁREA DE PREVENÇÃO E DIAGNÓSTICO DO CÂNCER DE COLO DE ÚTERO	ESPECIALIZAÇÃO	ENFERMEIRO(A)	01	15h/Mensal	R\$ 1.800,00
ÁREA DE PREVENÇÃO E DIAGNÓSTICO DO CÂNCER DE COLO DE ÚTERO	MESTRADO	FARMACÊUTICO(A)	01	15h/Mensal	R\$ 2.400,00
ÁREA DE SEGURANÇA DO PACIENTE NO CUIDADO ONCOLÓGICO	GRADUAÇÃO	ENFERMEIRO(A)	01	20h/Mensal	R\$ 2.000,00
ÁREA DE SEGURANÇA DO PACIENTE NO CUIDADO ONCOLÓGICO	ESPECIALIZAÇÃO	ENFERMEIRO(A)	01	15h/Mensal	R\$ 1.800,00

ÁREA DE SEGURANÇA DO PACIENTE NO CUIDADO ONCOLÓGICO	MESTRADO	FARMACÊUTICO(A)	01	15h/Mensal	R\$ 2.400,00
ÁREA DE CONTROLE DA DOR ONCOLÓGICA	ESPECIALIZAÇÃO	MÉDICO(A)	01	60h/Mensal	R\$ 7.200,00
ÁREA DE CONTROLE DA DOR ONCOLÓGICA	GRADUAÇÃO	FISIOTERAPEUTA	01	36h/Mensal	R\$ 3.600,00
ÁREA PARA MELHORIA DA QUALIDADE DO CUIDADO DO CÂNCER DE MAMA	DOUTORADO	MÉDICO(A)	01	10h/Mensal	R\$ 2.600,00
ÁREA PARA MELHORIA DA QUALIDADE DO CUIDADO DO CÂNCER DE MAMA	MESTRADO	MÉDICO(A)	01	15h/Mensal	R\$ 2.400,00
ÁREA PARA MELHORIA DA QUALIDADE DO CUIDADO DO CÂNCER DE MAMA	MESTRADO	ENFERMEIRO	01	15h/Mensal	R\$ 2.400,00
ÁREA PARA MELHORIA DA QUALIDADE DO CUIDADO DO CÂNCER DE MAMA	ESPECIALIZAÇÃO	PSICOLOGO	01	10h/Mensal	R\$ 1.200,00
ÁREA PARA MELHORIA DA QUALIDADE DO CUIDADO DO CÂNCER DE MAMA	ESPECIALIZAÇÃO	NUTRICIONISTA	01	20h/Mensal	R\$ 2.400,00
ÁREA PARA MELHORIA DA QUALIDADE DO CUIDADO DO CÂNCER DE MAMA	ESPECIALIZAÇÃO	FISIOTERAPEUTA	01	15h/Mensal	R\$ 2.400,00
ÁREA PARA MELHORIA DA QUALIDADE DO	GRADUAÇÃO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	20h/Mensal	R\$ 2.000,00

CUIDADO DO CÂNCER DE MAMA					
ÁREA DE ONCOGERIATRIA	DOUTORADO	MÉDICO(A)	01	10h/Mensal	R\$ 2.600,00
ÁREA DE ONCOGERIATRIA	MESTRADO	MÉDICO(A)	01	15h/Mensal	R\$ 2.400,00
ÁREA DE ONCOGERIATRIA	MESTRADO	ENFERMEIRO(A)	01	15h/Mensal	R\$ 2.400,00
ÁREA DE ONCOGERIATRIA	ESPECIALIZAÇÃO	PSICOLOGO	01	10h/Mensal	R\$ 1.200,00
ÁREA DE ONCOGERIATRIA	ESPECIALIZAÇÃO	NUTRICIONISTA	01	20h/Mensal	R\$ 2.400,00
ÁREA DE ONCOGERIATRIA	MESTRADO	FISIOTERAPEUTA	01	15h/Mensal	R\$ 2.400,00
ÁREA DE ONCOGERIATRIA	GRADUAÇÃO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	20h/Mensal	R\$ 2.000,00

ANEXO IV - TABELA E PONTUAÇÃO OU AVALIAÇÃO

Funções	Critérios	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Educador Físico; Enfermeiro(a); Farmacêutico(a); Fisioterapeuta; Médico(a); Nutricionista; Psicólogo(a).	Avaliação Curricular – Formação Acadêmica Graduação completa nas áreas de Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Nutrição, Psicologia e Terapia Ocupacional;	+20 (por cada 360h concluídas de curso)	100
	Avaliação Curricular – Experiência Profissional Experiência comprovada conforme consta nos requisitos do ANEXO III	+20 (por cada 1 ano completo)	100

Critério de desempate: o Maior tempo de atuação em atividades de ensino terá prioridade;

Persistindo empate: o Idade (maior idade terá prioridade).

ANEXO V – MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do Candidato	Nº de Inscrição
Ao Presidente da Comissão Coordenadora Como candidato ao processo seletivo simplificado para Cadastro de Reserva, solicito a revisão de minha pontuação na Avaliação Curricular, sob os seguintes argumentos:	
Recife,	
Assinatura	
Atenção do Candidato	
1. Preencher o recurso com letra legível 2. Apresentar argumentações claras e concisas 3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01(uma) será retida pela comissão e outra permanecerá com o candidato, como atestado da entrega.	

Local, (dia) de (mês) de 2025.

NOME:
CPF: